

II SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA
Universidade Estadual de Maringá
28 a 30 de Novembro de 2012

**UMA CRÍTICA COMPORTAMENTALISTA AO INDIVIDUALISMO NA
MODERNIDADE LÍQUIDA**

Fábio Henrique Silva de Souza (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PIC/UEM); Carlos Eduardo Lopes (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá).

contato: fabio.h.de.souza@gmail.com

Palavras-chave: Homem. Modernidade líquida. Individualismo.

Esta pesquisa buscou discutir sobre as consequências do individualismo e investigar o que o comportamentalismo radical tem a dizer sobre esse fenômeno. Ao abordar o tema, B. F. Skinner e seus comentadores mostram como este fator é incompatível com a luta pela sobrevivência das culturas (ABIB, 2001; SKINNER, 2002). Skinner descreve o individualista como alguém que se recusa a ajudar os outros e “não se acha reforçado pelo fato de que aqueles a quem ajudou viverão além dele” (SKINNER, 2002, p. 210). Por ser um tema que implica o conhecimento sociológico, optou-se por Zygmunt Bauman como o interlocutor de Skinner, uma vez que o sociólogo polonês oferece uma crítica contundente à nossa sociedade atual. Desse modo, por meio do diálogo entre Skinner e Bauman, buscou-se possíveis contribuições do comportamentalismo radical para o debate sobre a condição social atual, denominada pelo sociólogo como modernidade líquida.

Segundo Bauman, a modernidade líquida é caracterizada pelo Estado fraco, pela individualização das responsabilidades e atividades, pelas relações humanas fugazes e instáveis, pelo domínio do privado sobre o público e pela criação de identidades via consumo (BAUMAN, 2001, 2007). O poder econômico não está mais preso à territorialidade, como era na modernidade sólida, mas agora viaja globalmente e exige uma postura mais flexível dos Estados. Com isso, há uma conseqüente precariedade devido à desregulamentação econômica, jogando os indivíduos aos seus próprios recursos. Atualmente, a política passa a ser cada vez mais individualizada, pautada por um modelo biográfico para solução de problemas sociais. Ou seja, o indivíduo procura em seus próprios recursos estratégias para melhorar sua vida e enfrentar os desafios cotidianos, longe de qualquer engajamento coletivo. Como fica a individualidade nesse contexto? Sobre isso, o sociólogo diz que “somos indivíduos *de jure*, sem importar se somos ou não indivíduos *de facto*” (BAUMAN, 2008, p. 137, grifo do autor).

II SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA
Universidade Estadual de Maringá
28 a 30 de Novembro de 2012

O que significa essas duas categorias utilizadas por Bauman, quais seriam suas diferenças? Bauman (2008a) ainda sugere que haveria um terceiro modelo de individualidade, o cidadão, ao dizer que “o ‘indivíduo *de jure*’ não pode se transformar no ‘indivíduo *de facto*’ sem antes se tornar um *cidadão*” (p. 141).

O objetivo geral da pesquisa foi estabelecer uma discussão entre as análises de Skinner e de Bauman, avaliando se a proposta baumaniana de um indivíduo *de facto*, que supostamente superaria o individualismo, não é um retorno ao homem autônomo criticado por Skinner. Como objetivos específicos, foi proposta (1) a definição de individualismo nos textos de Skinner e de Bauman, (2) a definição dos conceitos de indivíduo *de jure* e indivíduo *de facto*, (3) a comparação entre os conceitos de indivíduo de Bauman e Skinner, buscando semelhanças e contradições, (4) discutir o papel do homem na transformação de sua própria cultura segundo o behaviorismo radical e, por fim, (5) comparar as possíveis soluções para o individualismo propostas por Skinner e por Bauman.

A pesquisa foi de natureza conceitual, cuja metodologia foi dividida em três etapas. A primeira delas contemplou leituras e análise conceitual e estrutural de textos de Bauman referentes ao individualismo, com a subsequente elaboração de fichamentos e textos. A segunda etapa consistiu na análise conceitual e estrutural de textos de Skinner sobre o conceito de homem defendido pelo comportamentalismo radical, assim como um modelo político proposto pelo psicólogo. Posteriormente à leitura, foram elaborados os fichamentos e textos. Por fim, a última etapa consistiu na realização de um texto final, relacionado o material coletado a partir dos dois autores.

O desenvolvimento da pesquisa indicou que, segundo Bauman (2007), ser um indivíduo na modernidade é assumir a responsabilidade pelo trajeto de sua vida, por cultivar seus méritos e reparar os fracassos. Ou seja, a tarefa de cultivar e reparar a própria vida é uma tarefa individual que precisa ser realizada de dentro, com ferramentas internamente disponíveis. O apelo à interioridade do sujeito para explicar sua individualidade é condenado pelo sociólogo, uma vez que o indivíduo pode se tornar refém da lógica consumista ou deixar de conceber sua vida como dependente do meio social (BAUMAN, 2007). Como o consumo é pautado pela moda, pela rotatividade de mercadorias e pela obsolescência, a individualidade na modernidade líquida se torna igualmente transitória. Considerando esses aspectos analisados por Bauman, uma aproximação crítica com Skinner se faz possível, já que o behaviorismo radical explica a singularidade da pessoa por meio de contingências, não por

II SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA
Universidade Estadual de Maringá
28 a 30 de Novembro de 2012

causas ou estruturas internas. Além do mais, a crítica de Bauman aos indivíduos que buscam compreender suas vidas de forma descontextualizada do meio social é compatível com uma crítica de Skinner, considerando que “a noção de homem autônomo contribui para que o indivíduo desvie o olhar do contexto social, justamente aqui que pode encerrar relações sociais de libertação ou de dominação” (LOPES; LAURENTI; ABIB, 2012, p. 123).

A partir da investigação dos textos baumanianos, concluiu-se que o conceito de indivíduo *de jure* diz respeito a aqueles que estão imersos em atividades reflexivas e individualizadas, restritos aos seus poucos recursos para lidar com a vida. Os indivíduos *de jure* são culpabilizados pelos seus fracassos, entendendo-os como estritamente pessoal e afastado da compreensão de como a sociedade como um todo opera. Já o indivíduo *de facto* é o indivíduo defendido pelas teses individualistas e neoliberais, ou seja, autossuficiente, independente dos demais, racional e livre. Segundo Bauman (2008a), os indivíduos *de facto* são aqueles capazes de “estar no controle de seu destino e fazer as escolhas que eles realmente desejam” (p. 139). Percebe-se que as duas concepções de indivíduo são teses tradicionais e presas a uma concepção individualista de homem, opostas ao *cidadão* que Bauman (2008a) defende.

No comportamentalismo radical, o conceito de homem está igualmente em oposição a duas teses: a do homem autônomo e do homem máquina (SKINNER, 2002). A concepção de homem autônomo é criticada por Skinner, pois defende um homem livre de qualquer influência do ambiente e dotado de um agente interno iniciador de comportamentos. Por sua vez, a tese do homem máquina é criticada por Skinner por defender um homem determinado mecanicamente pelo ambiente, sem qualquer chance do indivíduo alterar seu contexto. Contrapondo-se a isso, Skinner (2002) e comentadores do comportamentalismo radical defendem um homem contextual, relacional, responsável, mutável e ativo sem estar comprometido com o agente iniciador (LOPES; LAURENTI; ABIB, 2012).

A respeito das definições dos conceitos de indivíduo utilizados pelos dois autores, foi possível chegar à seguinte comparação: o indivíduo *de jure* assemelha-se a concepção de homem autônomo e o indivíduo *de facto* assemelha-se ao homem autônomo. E as teses alternativas de ambos os autores? Defende-se, nessa pesquisa, um paralelo entre o *cidadão* de Bauman e o *homem* defendido por Skinner. Bauman define *cidadão* como alguém compromissado com o bem comum, que desconsideraria o projeto de indivíduo *de facto* em prol do diálogo na ágora. Dessa forma, o *cidadão* seria uma via alternativa a construção da

II SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA
Universidade Estadual de Maringá
28 a 30 de Novembro de 2012

individualidade fora do consumismo, apostando na política, em ações coletivas que poderiam contribuir para a sobrevivência das culturas.

A ágora, conceito importante para o projeto de cidadão de Bauman, é definida como um espaço público e privado ao mesmo tempo, onde o diálogo entre o a esfera pública e privada é constante e sempre inacabado. Esse espaço onde o cidadão atuaria é de vital importância para a constituição de uma sociedade democrática, uma vez que “a democracia, é na verdade, a prática da translação contínua entre o público e o privado, de reforçar problemas privados em questões públicas e redistribuir o bem-estar público em tarefas e projetos privados” (BAUMAN, 2008b, p. 251-252). O modelo de Bauman para superar o individualismo é conciliável com o modelo de controle face a face proposto por Skinner (1978), no qual as relações diretas entre as pessoas seriam privilegiadas. No modelo skinneriano de gerir a sociedade, não haveria hierarquia entre os indivíduos sustentada por medidas punitivas nem delegação de autoridade para governadores, empresários ou outras instituições. As interações sociais seriam face a face, por meio de reforçamento positivo e com a mínima mediação de reforçadores artificiais (SKINNER, 1978).

Concluiu-se que a pesquisa atingiu seus objetivos ao mostrar resultados positivos a partir do diálogo entre comportamentalismo de Skinner e a sociologia de Bauman, sendo que ambas as teorias mostraram-se complementares. Sobre o modo compulsivo e consumista de construção da individualidade, Skinner concorda com Bauman sobre a impossibilidade de o indivíduo achar algum constructo interior ou essência que explique quem ele realmente é, assim como recorrer a mercadorias para esse mesmo fim. Os indivíduos descritos pelas análises de Bauman puderam ser compreendidos de uma maneira rica ao serem comparados ao conceito de homem defendido pelo behaviorismo radical, dando luz para compreendê-los como teses tradicionais passíveis de críticas. A visão de homem relacional, responsável, ativo e necessariamente inserido em seu contexto afasta o behaviorismo radical das doutrinas individualistas. Dessa forma, Skinner mostrou-se um crítico do individualismo e, indiretamente, do consumismo, oferecendo um suporte teórico psicológico importante para pensarmos o homem e seus problemas sociais na atualidade.

Referências

ABIB, J. A. D. Teoria moral de Skinner e desenvolvimento humano. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 14, n. 1, p. 107-117, 2001.

II SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA
Universidade Estadual de Maringá
28 a 30 de Novembro de 2012

BAUMAN, Z. Crítica - privatizada e desarmada. In: _____. **A sociedade individualizada**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008a. p. 129-141.

BAUMAN, Z. Democracia em duas frentes de batalha. In: _____. **A sociedade individualizada**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008b. p. 251-257.

BAUMAN, Z. Emancipação. In: _____. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. p. 23-63.

BAUMAN, Z. O indivíduo sitiado. In: _____. **Vida líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. p. 25-54.

LOPES, C. E.; LAURENTI, C.; ABIB, J. A. D. Homem complexo. In: _____. **Conversas pragmatistas sobre comportamentalismo radical**. Santo André, SP: ESETec, 2012. p. 85-130.

SKINNER, B. F. Human behavior and democracy. In: _____. **Reflections on behaviorism and society**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1978. p. 3-15.

SKINNER, B. F. What is man? In: _____. **Beyond freedom and dignity**. Indianapolis: Hackett Publishing Company, 2002. p. 184-215.